

RESOLUÇÃO Nº. 106/CEPE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Administração de Varejo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 18.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra e, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso tem como objetivos principais: 1) desenvolver a compreensão das características específicas da gestão de organizações que atuam no segmento varejista; 2) transmitir conceitos e técnicas de conteúdo específico para a administração de varejo; 3) capacitar os participantes para otimizar a utilização dos sistemas de informação e distribuição dos produtos e serviços; 4) transmitir-lhes as técnicas de integração da cadeia de distribuição e logística para o varejo;

considerando a relevância da proposta, aprovada pelos órgãos competentes da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC sobre a pós-graduação **lato sensu**,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8932/00-50, proposta de criação do **Curso de Especialização em Administração de Varejo**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor